



34989833



08016.024566/2024-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 47/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024566/2024-45

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG - CAMPUS SALINAS

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29946278/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29946278/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- IFNMG campus Salinas, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através do Relatório 4º Relatório fase 3, campus salinas (34455749) e seus anexos (34455831, 34455915, 34456048, 34456280 e 34455993), enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- IFNMG campus Salinas, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:
VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29946278/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- IFNMG campus Salinas.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29946278/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- IFNMG campus Salinas

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado: R\$ 677.490,00 (Seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 206.090,00 (duzentos e seis mil e noventa reais) em 20 de fevereiro de 2025; R\$ 313.150,00

(trezentos e treze mil, cento e cinquenta reais) em 21 de março de 2025; e R\$ 152.443,40 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) em 24 de novembro de 2025..

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29946278/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG campus Salinas e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800009 (30195575), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 677.490,00 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo

de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG campus Salinas em 20 de fevereiro de 2025 conforme Programação Financeira 2025PF000024 (30782274) R\$ 206.090,00 (duzentos e seis mil e noventa reais); em 21 de março de 2025 conforme Programação Financeira 2025PF000039 (31140410) no valor R\$ 313.150,00 (trezentos e treze mil, cento e cinquenta reais) e em 24 de novembro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000123 (33823864) no valor de R\$ 152.443,40 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) referente a **fase 1, fase 2 e fase 3** acima detalhadas.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (34455831), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG campus Salinas.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas

do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG campus Salinas, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. No que se refere ao desenvolvimento das atividades práticas avançadas e extraclasse, o relatório, bem como seus anexos, demonstram que foram realizadas atividades práticas presenciais, ações de inclusão social, participação em feiras institucionais, atividades de pintura, rodas de diálogo e eventos formativos, além de práticas supervisionadas vinculadas à profissão de pedreiro em alvenaria. O Relatório Fotográfico evidencia aulas práticas, ações do Núcleo de Inclusão Social, participação em feiras e registros da cerimônia de certificação e entrega de kits, corroborando a execução das atividades práticas

e extraclasse previstas para a Fase 3.

5.8. Os relatórios individuais dos alunos reforçam esse entendimento, ao descreverem, de forma pormenorizada, a participação dos discentes em atividades complementares voltadas à inserção produtiva, tais como elaboração de currículo, produção de relatórios de estágio, participação em eventos institucionais, ações temáticas, práticas de cidadania, saúde e segurança do trabalho, além da aproximação com a Associação dos Pedreiros de Salinas/MG (APRESCON). Assim, à luz da documentação complementar, resta caracterizada a execução material das atividades práticas e extraclasse, ainda que se recomende, para maior robustez, a consolidação dessas ações em relatório sintético com carga horária e produtos associados.

5.9. No tocante ao acompanhamento dos discentes e às mentorias realizadas, observa-se comprovação da execução. Os relatórios individuais demonstram que a mentoria ocorreu de forma sistemática, com carga horária semanal aproximada de 1,5 hora, totalizando mais de 30 horas por discente, com registro de devolutivas qualitativas, acompanhamento de dificuldades, avaliação de progresso e considerações finais assinadas pelos mentores responsáveis. Desse modo, considera-se comprovada a realização das mentorias e do acompanhamento pedagógico na Fase 3.

5.10. Quanto à execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva (NISP), os registros fotográficos e os relatos individuais evidenciam a realização de ações de inclusão social, articulação com entidades do setor produtivo, participação em feiras e desenvolvimento de atividades práticas voltadas à autonomia e à inserção profissional dos alunos. Nesse contexto, a equipe executora destaca a aproximação com a APRESCON, bem como a participação dos discentes em ações coletivas e produtivas.

5.11. No que concerne às reuniões internas, capacitações e ações de gestão, o relatório descreve reuniões periódicas de planejamento e monitoramento, capacitações internas e ações de alinhamento administrativo e pedagógico, as quais contribuíram para a organização e continuidade da execução do projeto. Tais ações são consideradas atendidas sob o aspecto descritivo e funcional.

5.12. Em relação às ações de divulgação, o relatório aponta a utilização de canais institucionais e divulgação das ações do Projeto Alvorada, inclusive no contexto do Prêmio Espírito Público. Os registros de participação em feiras e eventos

institucionais, bem como a cerimônia de certificação, reforçam a visibilidade pública do projeto, ainda que não tenham sido apresentados materiais específicos de comunicação institucional.

5.13. No que se refere às etapas de planejamento e realização da cerimônia de certificação, a documentação complementar comprova a realização do evento e a entrega dos kits aos concluintes, por meio de registros fotográficos. Dessa forma, considera-se atendido o item relativo à certificação, recomendando-se apenas a juntada de lista nominal dos certificados emitidos e dos termos de recebimento dos kits no relatório final.

5.14. Quanto à situação dos discentes, os relatórios individuais dos alunos apresenta análise detalhada da frequência, participação, desempenho e desafios enfrentados, evidenciando dificuldades relacionadas à conciliação entre trabalho e estudo, responsabilidades familiares, limitações educacionais e vulnerabilidades sociais. Esses registros corroboram a análise qualitativa apresentada no relatório principal e demonstram acompanhamento individualizado e estratégias de permanência adotadas pela equipe.

5.15. No tocante aos encaminhamentos socioassistenciais, o Relatório Social emitido pelo CRAS - Casa das Famílias, da Prefeitura Municipal de Salinas, comprova a articulação do projeto com a rede de assistência social, incluindo atendimentos pelo PAIF, visitas domiciliares, concessão de benefícios eventuais, encaminhamento ao Banco de Alimentos, ao Programa Acessuas Trabalho, a cursos de qualificação profissional, bem como apoio para acesso à documentação civil e à Defensoria Pública. Tal documento demonstra atuação intersetorial, ao menos para o caso acompanhado, evidenciando cumprimento parcial qualificado deste item.

5.16. No que se refere às articulações de rede para inserção laboral, os relatórios individuais registram a realização de estágios supervisionados entre novembro e dezembro de 2025, com carga horária aproximada de 80 horas, além de ações de orientação profissional e aproximação com entidades do setor produtivo. Todavia, permanecem ausentes documentos formais que identifiquem, de maneira consolidada, as parcerias firmadas, os instrumentos celebrados, o quantitativo de vagas ofertadas e o número de alunos efetivamente inseridos no mercado de trabalho, o que limita a aferição plena do alcance das metas 2 e 3. O que não prejudica essa análise, mas recomenda-se que a equipe executora apresente tais elementos no relatório final.

5.17. No âmbito do monitoramento das metas, verifica-se que a Meta 1 – Qualificação dos alunos para o mundo do trabalho encontra-se comprovada, à luz dos relatórios individuais, da conclusão do percurso formativo, das mentorias e da certificação. As Metas 2 e 3, relativas à oferta de oportunidades e à inserção e acompanhamento no mundo do trabalho, apresentam evidências parciais (estágios, ações de orientação e articulação), carecendo, entretanto, de consolidação quantitativa e documental.

5.18. Por fim, no que tange aos indicadores, registra-se que a taxa de evasão informada foi de aproximadamente 30%, percentual superior ao parâmetro de referência estabelecido, caracterizando o não atingimento desse indicador. O percentual de inserção laboral não foi apresentado de forma numérica consolidada, permanecendo em nível qualitativo.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório 4º Relatório fase 3, campus salinas (SEI nº 34455749), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG campus Salinas, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29946278/2024.

6.2. Diante do exposto, conclui-se que, à luz do relatório e seus anexos apresentados, o IFNMG – Campus Salinas **cumpriu** as atividades previstas para a Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo II, com comprovação da execução das práticas avançadas, das mentorias, do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, da certificação e de ações de articulação socioassistencial.

6.3. Não obstante o reconhecimento do cumprimento das atividades previstas para a Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo II, persistem pendências de natureza documental e de consolidação de indicadores, especialmente no que se refere à sistematização de informações, à formalização de parcerias e à apresentação consolidada de dados quantitativos.

6.4. Ressalta-se, entretanto, que tais pendências não descaracterizam a execução das ações, tampouco comprometem a presente análise de cumprimento parcial do objeto, uma vez que dizem respeito, em sua maioria, à organização, consolidação e formalização documental de atividades.

6.5. Nesse sentido, **recomenda-se** que a equipe executora apresente toda a documentação complementar e os

elementos de consolidação indicados abaixo por ocasião do Relatório Final, sem prejuízo da validade desta análise parcial.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34989833** e o código CRC **2999B358**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.